

## EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-456/2016

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 22/11/2016 10:56:44**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Emenda Modificativa, pois o projeto de lei em questão, estipulou nomenclatura de rua quando na realidade, através de informações obtidas junto a Secretaria Municipal de Planejamento, na pessoa do servidor Adão, verificou-se que a disposição correta é dar nomenclatura à Estrada, por se tratar de localidade do interior.

Visualizou-se o que dispõe o artigo 48 da Lei Municipal nº. 3.296/2014 (Plano diretor) que elucida que a denominação das vias de circulação na zona rural do Município são Estradas Vicinais.

Logo, com o intuito de adequar o projeto de lei é que se faz pertinente a apresentação e aprovação da presente Emenda Modificativa, motivo pelo qual conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado 22 de Novembro de 2016.

---

Rafael Ronsoni  
**Vereador PP**

## EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-456/2016

**Modifica-se a redação da ementa e do artigo 1º. do Projeto de Lei nº. 015/2016.**

Modifica-se a redação da ementa e do artigo 1º. do Projeto de Lei nº. 015/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### **Institui nomenclatura de Estrada.**

Art. 1º A Estrada que tem início na ERS-373, e segue por toda a sua extensão até o seu término na Estrada hoje conhecida como Estrada Serra Grande, no bairro Serra Grande, nesse município, passa a denominar-se "**Estrada José Inácio Andreis**".

Câmara Municipal de Gramado 22 de Novembro de 2016.

---

Rafael Ronsoni  
**Vereador PP**